

**03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E A SR. LOURDES ALMEIDA
RIBEIRO.**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.434/0001-15 doravante denominada apenas de **‘LOCATÁRIA’**, neste ato representada pela Secretária, Sr.ª Lucianne Rocha Lima, gestora do fundo de assistência social, e, do outro lado a Sr.ª LOURDES ALMEIDA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 999.496.284-04, proprietária do imóvel, doravante denominada apenas de **‘LOCADORA’**, acordam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **Justificativa do processo de nº 2024.0008.000000240-7/SEMAS**, ratificada em 11/07/2024, fundamentada no artigo 57, II da Lei Nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual do contrato 04/2021, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua H, nº 162, Conjunto Eduardo Gomes, São Cristóvão-SE, que recebe as instalações do Conselho Tutelar 2º Distrito, subsidiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsão nas cláusulas IV e XIV do Contrato nº 04/2021.

2.2. Em razão do presente aditivo, as cláusulas IV e XIV passam a vigor com a seguinte redação:

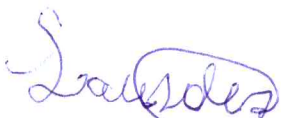
CLÁUSULA II – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor global da presente locação será reajustado pelo IPCA- Índice Oficial de Preços ao Consumidor Amplo em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 608,28 (seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 17.100,84 (dezesete mil e cem reais e oitenta e quatro centavos).

Sendo certo que o novo valor mensal é de R\$ 1.425,07 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), a ser pago mensalmente à LOCADORA.

Cláusula IV-DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12.07.2024 a 12.07.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei Nº8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

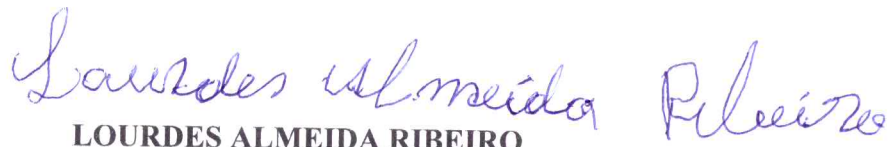
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, 12 de julho de 2024.

**LUCIANNE
ROCHA**
LIMA:005035775
10
LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Locatária

Assinado digitalmente por LUCIANNE ROCHA
LIMA:00503577510
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
OU=13085519000161, CN=LUCIANNE ROCHA
LIMA:00503577510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 15:47:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1


LOURDES ALMEIDA RIBEIRO
Proprietária do Imóvel
Locadora